



**ERRATA Nº01/2023 – RETIFICA O EDITAL LEI PAULO GUSTAVO Nº006/2023 -
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, através da SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, torna pública a ERRATA do EDITAL LEI PAULO GUSTAVO CRUZEIRO/SP Nº006/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo para seleção de projetos culturais para composição da PARADA CULTURAL CRUZEIRENSE, que passa a ter as seguintes alterações:

1. No EDITAL foram realizadas as seguintes alterações:
 - **Onde se lê:** “Deste modo, a Prefeitura de Cruzeiro, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude torna público o Edital para seleção de projetos culturais para composição da **PARADA CULTURAL CRUZEIRENSE**, uma iniciativa que versa a difusão cultural nas comunidades do Município de Cruzeiro em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº195/2022, bem como no Decreto nº11.595/2023 e no Decreto 11.453/2023, bem como as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.”
Leia-se: “Deste modo, a Prefeitura de Cruzeiro, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, torna público o Edital para seleção de projetos culturais para composição de **DIFUSÃO CULTURAL**, uma iniciativa que versa sobre cultura nas comunidades do Município de Cruzeiro em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº195/2022, bem como no Decreto nº11.595/2023 e no Decreto 11.453/2023, bem como as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.”
 - **Onde se lê:** “A realização de atividades destinadas a composição da PARADA CULTURAL CRUZEIRENSE, que através da difusão cultural levará atividades artísticas culturais nas comunidades e macrorregiões do município, atendendo prioritariamente, as regiões e territórios em vulnerabilidade social.”
 - **Leia-se:** “A realização de atividades artísticas e culturais, que contemplem a população do município de Cruzeiro.”



2. No ANEXO I, foi realizada a seguinte alteração:

- **Onde se lê:** “A PARADA CULTURAL CRUZEIRENSE, se efetivará em 6 edições, cabendo-lhe um investimento de R\$ 34.296,19 por edição, sendo:
 - a. 28% destinados a seleção de propostas para desenvolvimento da economia criativa e solidária, compreendendo projetos de oficinas e/ ou workshops;
 - b. 43% destinados para agentes, iniciativas, manifestações e/ou circulações artísticas e culturais; e
 - c. 29% destinados a propostas que promovam o desenvolvimento de microempresa e microempreendedores do setor cultural, através de projetos e propostas de organização e fornecimento em eventos.”

Leia-se: “Quarenta propostas de R\$ 5.144,42 (cinco mil, cento e quarenta e quatro e quarenta e dois centavos), para difusão e fruição livre de atividades artísticas e culturais nas mais diversas áreas do município de Cruzeiro, Estado de São Paulo.”

- **Onde se lê:** “**PARADA CULTURAL CRUZEIRENSE:** Evento que será realizado como resultado deste evento, promovendo a convivência em espaço público, convidando a população a se apropriar das comunidades da cidade por meio da arte.”

Leia-se: “**DIFUSÃO CULTURAL:** Ações de democratização do acesso aos bens culturais, formação de público e oferta de subsídios de estímulo ao conhecimento, reconhecimento e valorização dos bens culturais.”

- **Onde se lê:** “Categorias de apoio

REFERÊNCIA	CATEGORIA	QTD DE VAGAS RESERVADAS E COTAS	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO (EM R\$)	VALOR TOTAL DA CATEGORIA (EM R\$)
I	propostas para desenvolvimento da economia	4	18	3.203,31	57.617,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE



	criativa e solidária, compreendem do projetos de oficinas e/ ou workshops nas mais diversas áreas da cultura.				
II	iniciativas, manifestações e/ou circulações artísticas e culturais nas mais diversas áreas da cultura.	7	24	3.686,84	88.484,18
III	projetos e propostas de organização e fornecimento de estruturas e materiais para eventos.	2	6	9.945,89	59.675,38

Leia-se: "Categorias de apoio

REFERÊNCIA	CATEGORIA	QTD DE VAGAS RESERVADAS E COTAS	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO (EM R\$)	VALOR TOTAL DA CATEGORIA (EM R\$)
I	Propostas de difusão artísticas e culturais, que contemplem o desenvolvimento de atividades de economia criativa e solidária; cursos,	12	40	5.144,42	205.777,18



	oficinas, workshops, produções ou manifestações culturais; desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, microempreendedores culturais e microempresas e empresas culturais.				
--	---	--	--	--	--

Justifica-se as retificações referentes à iniciativa “PARADA CULTURAL”:

- Segundo o parecer nº 235/2023 - CONJUR-MINC/CGU/AGU, da Advocacia Geral da União, bem como o art. 8 do Decreto Federal nº 11.453, 23 de março de 2023, entende-se que o “fomento cultural não pode ser definido como uma prestação de serviço ao ente público concedente”, considerando o item 5 do parecer.
- Como uma ação afirmativa de democratização, desconcentração e descentralização do investimento cultural, o Edital retificado para DIFUSÃO CULTURAL é consonante com o art.16 do Decreto nº11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº195, de 8 de julho de 2022.
- Considerando os projetos culturais cadastrados anteriormente a esta publicação, a Secretária de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, fará contato com proponentes, no sentido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE



solicitação de adaptação da proposta para os moldes e formatos do Edital retificado.

-

As demais disposições permanecem inalteradas.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico www.cultura.cruzeiro.sp.gov.br, no menu “Lei Paulo Gustavo”.

JOSÉ ROGÉRIO MARTINS
Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude